

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AO SENHOR PAULO CÉZAR MARTINS.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelos Vereadores Nilton César Pereira da Silva, azair Fátima Borges e Wladimir Pires de Souza, que tem por escopo conceder título de cidadão honorário ao Senhor Paulo Cézar MARTins, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãomiguelense.

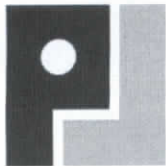
Pois bem.

O art. 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis assim rege:

“Art.180 - A Câmara Municipal poderá conceder título de cidadão honorífico ou qualquer outra homenagem a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município.”

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Edis.



Ressalta-se concessão do título dependerá de aprovação do decreto legislativo, por votação nominal de dois terços dos membros da Câmara (Art. 180, § 1º do R.I.).

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Miguel do Araguaia – GO, 02 de abril de 2014.

Mayone Ferreira de Sá
Procurador Legislativo
Ato 013/2013